

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 02 de Março de 2023

Edição №: 2710

1



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO № 10/2023
LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE ATÉ
25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MEI, ME ou EPP

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 20/03/2022, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL, site <a href="https://www.bll.org.br">www.bll.org.br</a> a abertura da licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e tinta, em atendimento as Secretarias Municipais de Grandes Rios. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <a href="https://www.grandesrios.pr.gov.br">https://www.grandesrios.pr.gov.br</a>. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 02 de março de 2023.

Antônio Ribeiro da Silva Prefeito Municipal





## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 02 de Março de 2023

Edição Nº: 2710



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 - Centro - Grandes Rios-Pr - Tel. (0xx) 43 - 3474-1222 - CEP 86.845-000

CNP.J: 75.741.348/0001-39

#### **DECRETO Nº 24/2023**

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Comissão de Recebimento de Bens.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*;

#### **DECRETA**

- Art.1º- Constituir Comissão de Recebimento de Bens, Materiais, Equipamentos e Serviços em geral, composta pelos seguintes servidores municipais;
  - SUELI ADRIANA FERREIRA TEIXEIRA, brasileira, portadora do RG Nº 7.526.044-0 SSP/PR e CPF Nº 269.962.238-90.
  - LEONICE APARECIDA MARCOLINO, brasileira, portadora do RG № 5.270.993-8 SSP/PR e CPF № 729.638.839-00.
  - ANTONIO MARCOS DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG Nº 2.402.027-4 SSP/PR e CPF Nº 006.388.109-81.
  - MAICON GLEISON RIBEIRO, brasileiro, portador do RG Nº 10.697.246-0 e CPF Nº 083.235.469-82.
  - JULIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG Nº 10.801.571-3 SSP/PR e CPF Nº 072.894.599-11.
  - ROBERTO DOS SANTOS FONSECA, brasileiro, portador do RG Nº 5.797.868-6 SSP/PR e CPF Nº 028.509.279-02.
  - MARIA RENELDA FERREIRA DA SILVA, brasileira, portador do RG Nº 9.522.573-0 e CPF Nº 039.911.639-77.
  - MARIA JOSÉ IOLANDA DE CAMARGO, brasileira, portadora do RG Nº 9.539.572-4 e CPF Nº 056.431.139-10.
  - VALDEREI PIRES FITZ, brasileiro, portador do RG Nº 6.798.768-3 SSP/PR e CPF Nº 005.975.229-79.
  - RENAN CESAR FERREIRA RAMOS, brasileiro, portador do RG Nº 10.801.610-8 SSP/PR e CPF Nº 088.532.289-46.
- **Art. 2º** Essa Comissão, sob a presidência do primeiro, procederá a verificação dos serviços prestados e o recebimento de bens, materiais, equipamentos adquiridos pelo município de GRANDES RIOS, em conformidade com as normas legais.
- **Art. 3º-** O recebimento de bens ou serviços abaixo do limite de R\$ **17.600,00** pode ser atestado por apenas 1 (um) dos membros desta Comissão, sendo que os valores superiores a esse limite devem ser atestados por no mínimo 3 (três) membros da referida Comissão.
- **Art. 4º** O atestado de recebimento pode ser feito através de carimbo e assinatura na Nota Fiscal ou ainda através de Termo Circunstanciado assinado pelo (s) membro (s) da Comissão de Recebimento.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal № 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 02 de Março de 2023

Edição №: 2710

3



### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

- §1º- No atestado de recebimento deverá estar expresso o nome e o CPF do membro ou dos membros que efetuaram a verificação e o recebimento dos bens ou serviços.
- **§2º** No recebimento de obras o atestado deverá ser assinado por no mínimo 3 (três) membro da Comissão em conjunto com o Engenheiro da Prefeitura Municipal.
- Art. 5°- Este decreto entra em vigor, para o período de 01/03/2023 à 31/12/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três. (01/03/2023).

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA Prefeito Municipal